



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 120

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 048/2023

Ementa: Dispõe sobre alteração do anexo da Lei nº 659, de 24 de maio de 1991, que cria o quadro único dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme especifica.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ **Favorável** ao "Projeto de Lei 048/2023", quanto ao atendimento as normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

☐ **Contrário** ao "Projeto de Lei 048/2023"

☐ **Conforme voto fundamentado separadamente.**

João Pedro de Amorim

Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

João Alves

Vice-Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Marcelo Wotroba

Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa alterar o Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro PR, o qual foi instituído através da Lei nº 659, de 24 de maio de 1991.

O presente Projeto tem por finalidade a alteração de nomenclatura e descrição dos cargos de "Fiscal de Obras" e "Fiscal de Tributos B", criados pela Lei em questão. Ato contínuo, foi encaminhado um projeto de Lei para adequação de legislação pertinente também ao quadro de cargos, porém abordados na Lei nº 1150, de 25 de maio de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



Diante do exposto, considerando o parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, do ponto de vista Orçamentário e Financeiro, a presente Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 048/2023**, por estar adequado às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente/Relator

Pelas conclusões:

JOÃO ALVES
Vice-Presidente

MARCELO WOTROBA
Membro